

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO DE MÃES JK SHOPPING 2019
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002438/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUBCONDOMINIO COMERCIAL DO JK SHOPPING

Endereço: QNM 34 AREA ESPECIAL Número: 01 Bairro: TAGUATINGA Município: BRASILIA UF: DF CEP:72145-401

CNPJ/MF nº: 19.340.045/0001-33

1.2 - Aderentes:

Razão Social:S R JK JOIAS EIRELIEndereço: QNM 34 AREA ESPECIAL 1 Número: SN Complemento: LOJA 218 PRIMEIRO PAVIMEN Bairro: TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) Município: BRASILIA UF: DF CEP:72145-450

CNPJ/MF nº:18.816.825/0001-44 Razão Social:BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDAEndereço: SIA SUL TR 03 LOTES 725/895 Número: S/N Bairro: SIA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:71200-030

CNPJ/MF nº:72.624.521/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/05/2019 a 19/05/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/05/2019 a 19/05/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da "PROMOÇÃO DE MÃES JK SHOPPING 2019", no período de 03 de maio de 2019 a 19 de maio de 2019, todos os clientes, pessoa física residente e domiciliada em território nacional, inclusive lojistas, funcionários e prestadores de serviços do JK Shopping e da Bali Brasília Automóveis Ltda. (aderente), que efetuarem compras a cada R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos, exclusivamente nas lojas do JK Shopping, participantes da promoção, terão direito a 01 (um) cupom. Para o recebimento do cupom será válida a somatória de notas até o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos, sendo que o valor excedente será desprezado para futura troca de cupom.

6.2. Para receber o(s) cupom(ns) de participação a que tem direito, o cliente deverá apresentar a(s) notas(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s) originais, constando número de inscrição junto ao CNPJ/MF de loja(s) do JK Shopping em que efetuou a(s) compra(s), sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas. Somente terão validade notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos no período da promoção e trocados do dia 03/05/2019 até o dia 19/05/2019. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois desse período serão desconsiderados para efeitos de troca.

6.3. Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para troca de cupom, que deve ser realizada durante o período da promoção. Não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de troca de cupom.

6.4. Uma transação de R\$ 100,00 (cem reais) vale 01 (um) cupom; uma transação de R\$ 200,00 (duzentos reais) vale 02 (dois) cupons; entretanto, uma transação de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) vale 01 (um) cupom, sendo que, neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes serão desprezados.

6.5. Após a entrega do(s) cupom(ns), a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não sendo possível ser(em) reapresentado(s).

6.6. O participante deverá comparecer pessoalmente com a(s) sua(s) nota(s) fiscal(is) no ponto de trocas, localizado nas dependências do shopping, apresentar um documento de identidade oficial com foto e informar seus dados pessoais (nome, RG, CPF, telefone fixo, telefone celular, endereço completo com cidade, estado e CEP, e e-mail, se houver) para a promotora, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe serão entregues, preenchidos pelo sistema, tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção.

6.7. O cupom deverá ser preenchido com os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade, não portador de RG e CPF, este deverá colocar os dados do seu responsável legal e, neste caso, estará concorrendo ao prêmio o seu responsável legal.

6.8. Ao realizar nova troca de notas/cupons fiscais, ainda que o cliente já possua cadastro no sistema, a apresentação de um documento oficial de identidade com foto é obrigatória.

6.9. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

BALCÃO DE TROCA E DEPÓSITO DE CUPONS

6.10. O balcão de troca de cupons, localizado no piso L3, próximo à loja Constance, funcionará de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 12h00 às 22h00 (horários de Brasília).

6.11. No dia da apuração, a fila do balcão de troca será encerrada (fechamento) às 16h00 e o depósito de cupons na urna até às 16h50. Em seguida a urna será lacrada para realização do respectivo sorteio, às 17h00.

6.12. Será concedido atendimento preferencial a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Referido atendimento não se estenderá aos acompanhantes dos beneficiários.

6.13. Os cupons deverão ser depositados em urna, localizada na Praça de Eventos, piso L1, até o dia 19/05/2019, às 16h50 (horário de Brasília), para ter direito à participação no sorteio, sendo que após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta para realização da respectiva apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"QUAL SHOPPING SORTEARÁ UM FIAT CRONOS E UMA JOIA CORALLI PARA SUA MÃE?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/05/2019 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2019 10:00 a 19/05/2019 16:50

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: QNM 34, Área Especial 01 NÚMERO: 1 BAIRRO: Taguatinga

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 72145-401

LOCAL DA APURAÇÃO: JK Shopping - Piso L1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	AUTOMÓVEL 0KM, FIAT Cronos 1.3 Flex, ano/modelo 2019/2019, 4 portas, ar-condicionado, na cor vermelho Alpine	58.640,00	58.640,00	1
1	Gargantilha dois corações em ouro 18 quilates da marca Coralli	500,00	500,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	59.140,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Todos os cupons deverão ser colocados na urna localizada nas dependências do JK Shopping, na qual, sem

prejuízo da publicidade que o ato de apuração requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre cupom devidamente preenchido e com a resposta correta. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

10.2. No dia da apuração serão sorteados 02 (dois) prêmios para 01 (um) contemplado, com a retirada de 01 (um) cupom da urna.

10.3. Local da apuração: o sorteio será realizado nas dependências do JK Shopping, localizado na QNM 34, Área Especial 01, Taguatinga, Brasília, DF, na data prevista, às 17h00 (horário de Brasília), com livre acesso aos interessados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não será admitido solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente notas fiscais originais emitidas pelas lojas participantes da promoção localizadas no JK Shopping.

11.2. Não será admitido solicitar a troca de cupom em nome de outra pessoa. No momento do cadastro, mediante apresentação de documento com foto, o cupom para participar do sorteio será impresso com os dados do documento de quem estiver realizando o cadastro.

11.3. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como sua administração, antes de validar a troca correspondente a estas notas e/ou cupons fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

11.4. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo JK Shopping.

11.5. O cupom que estiver em cópia ou for falsificado será invalidado. Isto também vale para o cupom que estiver com a resposta incorreta ou em branco.

11.6. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.7. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º GL, fumo e seus derivados.

11.8. NÃO SERÁ ADMITIDO:

- (a) Solicitar a troca de cupom em nome de outra pessoa;
- (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- (c) Comprovantes de venda emitidos pela internet, telefone ou correios;
- (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período do dia 03/05/2019 ao dia 19/05/2019, devendo ser observado o horário de funcionamento do shopping durante o período da promoção;
- (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do JK Shopping;
- (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- (g) Qualquer outro documento de compra;
- (h) Comprovantes de venda rasurados ou apresentados em cópia;
- (i) Comprovantes de venda relativos a estacionamento;
- (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no JK Shopping, tais como: bancos, casa lotérica, casa de câmbio e recarga para celular, por força do disposto no Art. 9º do Decreto nº 70.951, de 09/08/72;
- (k) Comprovantes de venda de cartão de crédito sem a respectiva nota fiscal; e
- (l) Notas danificadas.

11.9. Não poderão participar da presente promoção comercial: pessoas físicas que não residam em território nacional e pessoas jurídicas.

11.10. Serão desclassificados todos os clientes que não cumprirem as demais regras de participação desta promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação do resultado será realizada por meio de postagem nas mídias sociais do JK Shopping: Facebook, Instagram e no site www.jkshoppingdf.com.br.

12.2. O contemplado será comunicado pela empresa promotora por meio de telefonema e/ou telegrama, no prazo máximo de 01 (uma) semana da data da apuração. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome,

imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado, na Concessionária BALI, situada no SIA Sul, Trecho 03, Lotes 725/895, SIA, Brasília, DF. O referido prêmio deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72, Art. 5º.

13.2. Caso o contemplado resida em território nacional e não esteja em Brasília, DF, a mandatária desta promoção promoverá a entrega do prêmio, sem qualquer ônus ao contemplado. Fica a critério da mandatária qual será a forma de entrega do referido prêmio.

13.3. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, com frete (concessionária/JK Shopping/concessionária), emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitados.

13.4. Os custos com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do automóvel serão ônus da mandatária desta promoção.

13.5. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

13.6. Conforme anexo VIII da Portaria MF nº 41, de 2008, a empresa mandatária, na fase de prestação de contas, enviará cópia do documento de identidade e do CPF do contemplado.

13.7. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

13.8. Caso o ganhador seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de tal condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

13.9. Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá apresentar documentação oficial comprobatória de sua identidade com fotografia, além do CPF e respectivas cópias desses documentos, devendo assinar um recibo de entrega do prêmio. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

13.10. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, § 5º, do Decreto 70951/72.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O regulamento completo estará disponibilizado nos materiais promocionais e no site www.jkshoppingdf.com.br.

14.2. Poderão ser adquiridos produtos comercializados pelas lojas aderentes à promoção localizadas no JK Shopping, exceto os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72.

14.3. Na compra de bebidas alcoólicas somente poderão ser distribuídos cupons para bebidas com teor alcoólico até 13º GL, conforme legislação vigente no Art. 10º do Decreto 70951/72.

14.4. Para as empresas aderentes do ramo Drogeria/Farmácia, somente dará direito a cupom as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme legislação vigente no Art. 10º do Decreto 70951/72.

14.5. No caso de agência de viagem, somente será aceito para participar da promoção, comprovantes de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo constando obrigatoriamente o número de CNPJ, data e valor da compra. Igualmente válido para as lojas de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

14.6. As lojas participantes poderão ser pesquisadas pelo site www.jkshoppingdf.com.br.

14.7. Conforme § 1º do Art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

14.8. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional ou falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será suspenso até que se reestabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

14.9. Ao participar desta promoção, o cliente poderá concordar ou não em receber as informações sobre ofertas e promoções do JK Shopping em seu celular. Caso não concorde, basta assinalar à frente: () Não aceito receber informações via celular

14.10. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO: nas dependências do JK Shopping, localizado na QNM 34, Área Especial 01, Taguatinga, Brasília, DF. A empresa mandatária comprovará a propriedade do prêmio, através de protocolo do comprovante de

propriedade do prêmio junto à SECAP/ME, em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14.11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO: TV, rádio, jornais, revistas, internet e/ou outros meios de comunicação.

14.12. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do(s) prêmio(s), até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14.13. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela empresa mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME.

14.14. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

14.15. Fica desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.002438/2019